



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes de pavimentação asfáltica e de construção de prédio industrial, com recursos de excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes de pavimentação asfáltica e de construção de prédio industrial, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio.

22.661.0009.1068 – Construção de Prédio Industrial.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (843) (1043)R\$ 65.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Urbana.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (842) (1043)R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à alienação de bens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de outubro de 2018.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN

Vice-Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 042/2018**, visa a criação de rubricas orçamentárias específicas para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, visando a conclusão da construção de prédio industrial e também para a Secretaria Municipal da Obras, Viação e Trânsito que objetiva pavimentação asfáltica.

Com relação ao projeto de conclusão de prédio industrial municipal, cuja estrutura está localizada na Avenida Independência, Bairro Centro, o orçamento total estimado é de R\$ 192.205,18 com prazo de execução de seis meses. Estima-se que a execução iniciará ainda no exercício de 2018, e por isso, a necessidade de comprometer o valor de R\$ 65.000,00 (soma dos dois primeiros meses) para a execução deste projeto, seguindo o cálculo e prazo apresentado no cronograma físico financeiro.

Com relação ao projeto de pavimentação asfáltica, trata-se da Rua Pedro Osvaldo Mueller, cujo orçamento total foi estimado em R\$ 232.455,55 e a execução se dará em quatro meses. Estima-se que a execução iniciará no exercício de 2018, e por isso, a necessidade de reservar o valor de R\$ 85.000,00 no orçamento de 2018.

Ambos os projetos terão como fonte de recursos o excesso de arrecadação de recurso vinculado à alienação de bens, ocorrido através de leilão público realizado no mês de julho deste ano.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 04 de outubro de 2018.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Vice-Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS